

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO POR AVISO (EXTRATO) N.º 19074/2020, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 228, DE 23 DE NOVEMBRO. -----

----- Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, reuniu, pelas 10 horas e 30 minutos, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício B da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Politécnico de Leiria, o júri, designado por despacho de 17 de junho de 2020, da senhora Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, proferido em regime de suplência, e alterado em 27 de maio de 2021, por despacho do senhor Pró-Presidente, José Carlos Rodrigues Gomes, no uso de competência delegada, constituído pelos seguintes elementos: -----

----- Fernando José Mateus da Silva, Subdiretor da ESTG, que presidiu, e, como vogais, Cláudia Sofia de Sousa Vala, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da Escola Superior de Saúde e Catarina Alves Queiroz Varanda, Técnica Superior da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), em substituição definitiva de Rui Fernando Cortes Melo Lobo, Técnico Superior da ESECS. -----

----- A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos:-----

----- **PONTO UM – Apreciação das pronúncias dos candidatos excluídos, no âmbito da audiência dos interessados e deliberação final de admissão/exclusão de candidatos;** -----

----- **PONTO DOIS – Marcação do local, data e hora para aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos.**-----

----- Deste modo, o júri deliberou o seguinte: -----

----- **PONTO UM – Apreciação das pronúncias dos candidatos excluídos, no âmbito da audiência dos interessados e deliberação final de admissão/exclusão de candidatos:** -----

----- Tendo terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados quanto à intenção de exclusão do procedimento concursal, o júri constatou que, de entre os candidatos para tanto notificados, apresentaram alegações os candidatos Humberto Benincasa Neto e Silvana Marisa Marques Simões.-----

----- Analisada a pronúncia apresentada tempestivamente pelo candidato Humberto Benincasa Neto, em que aquele vem declarar o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referindo que o não preenchimento de qualquer opção no campo 7 no formulário de candidatura se deveu um lapso, que solicita lhe seja relevado, o júri entende ser de manter a sua exclusão, com os fundamentos invocados na ata da 2.ª reunião, para os quais expressamente remete, considerando, ainda, o seguinte:-----

----- i) As candidaturas consideram-se estabilizadas na data limite para a sua apresentação; o princípio da estabilização das candidaturas que vigora no âmbito dos concursos públicos funda-se na ideia de segurança e de igualdade de tratamento dos que aos mesmos são opositores; neste seguimento, o exercício do direito de audiência dos interessados não permite

juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura, nem o aperfeiçoamento desta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, cf. acórdão de 06-10-2011, disponível em <http://www.dgsi.pt>;-----

----- ii) Nos termos do artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento, cf. igualmente o ponto 15 do aviso de abertura OE202011/0649; -----

----- iii) A declaração substitutiva da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso (ponto 16 do aviso de abertura OE202011/0649) não foi apresentada no momento da candidatura, não podendo ser aceite, no momento presente, o seu suprimento, como referido. -----

----- A candidata Silvana Marisa Marques Simões veio, em sede de pronúncia, juntar ao processo o certificado de habilitação académica; também quanto a esta o júri entende ser de manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes da ata da 2.ª reunião, para os quais expressamente remete, recuperando-se o acima dito, para fundamentar a presente decisão: -----

----- i) As candidaturas consideram-se estabilizadas na data limite para a sua apresentação; o princípio da estabilização das candidaturas que vigora no âmbito dos concursos públicos funda-se na ideia de segurança e de igualdade de tratamento dos que aos mesmos são opositores; neste seguimento, o exercício do direito de audiência dos interessados não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura, nem o aperfeiçoamento desta, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, cf. acórdão de 06-10-2011, disponível em <http://www.dgsi.pt>;-----

----- ii) Nos termos do artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do procedimento, cf. igualmente o ponto 15, al. a), do aviso de abertura OE202011/0649;-----

----- iii) Não pode, assim, aceitar-se, no momento presente, o suprimento da não apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias detidas pela candidata (requisito habilitacional). -----

----- Quanto aos demais candidatos que o júri, igualmente, intentou excluir, e que não apresentaram alegações, foi deliberado manter a sua exclusão, nos termos e com os fundamentos constantes da ata da 2.ª reunião, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

----- Os candidatos excluídos serão notificados, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, doravante Portaria.-----

----- Na sequência, o júri procedeu à elaboração das listas definitivas de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, respetivamente, anexos n.º 1 e n.º 2 à presente ata e que dela fazem parte integrante, a remeter à Direção dos Serviços de Recursos Humanos do Politécnico de Leiria, para publicitação.-----

----- **PONTO DOIS – Marcação do local, data e hora para aplicação do método de seleção Prova de Conhecimentos:**-----

----- Considerando que nenhum dos candidatos admitidos reúne as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar serão a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.-----

----- Assim, -----

----- O júri deliberou que a Prova de Conhecimentos se realizará no dia 29 de outubro de 2021, pelas 14 horas e 30 minutos, no anfiteatro do piso 0 do Edifício D da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (D.AF.00.01). -----

----- O júri procedeu à determinação da duração da prova, respeitado o limite definido na ata da 1.ª reunião, fixando-a em 90 minutos (componentes teórica e prática).-----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º, conjugado com a alínea a) do artigo 10.º da Portaria, o júri deliberou convocar os candidatos admitidos, para a realização do método de seleção Prova de Conhecimentos, com indicação do local, data e hora em que o mesmo terá lugar, assim como da sua duração e das seguintes instruções:-----

----- “Instruções a observar, sem prejuízo das constantes do Aviso (Extrato) n.º 19074/2020 e do OE202011/0649: -----

----- a) A prova escrita de conhecimentos será realizada com a possibilidade de consulta dos textos legislativos indicados no aviso de abertura, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados; -----

----- b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá 15 minutos antes da hora marcada para o início da prova, não sendo admitida a entrada após o início da mesma; -----

----- c) Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, ou outro documento de identificação válido com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova”. -----

----- Finalmente, o júri procedeu à reprodução da prova de conhecimentos, tendo colocado os exemplares em envelope lacrado, que, até à data da realização da prova, ficará à guarda do presidente. Este, na data da realização da prova, promoverá a sua entrega aos vigilantes que vierem a ser designados, na sequência de procedimento a ser encetado pelo presidente do júri.

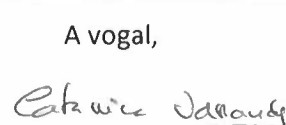
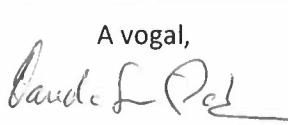
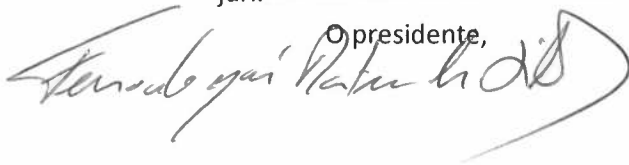
----- Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O presidente,

A vogal,

A vogal,





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO POR AVISO (EXTRATO) N.º 19074/2020, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 228, DE 23 DE NOVEMBRO

Lista de candidatos admitidos

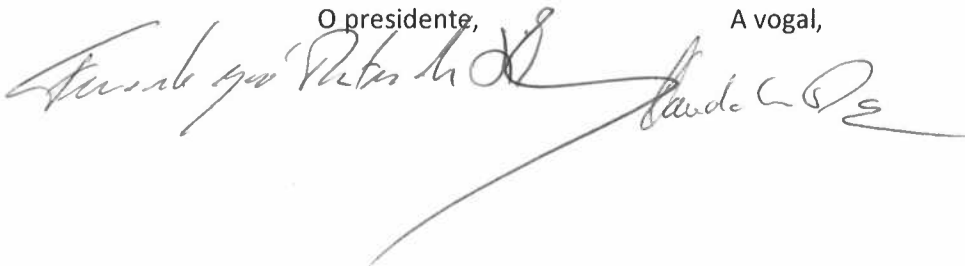
1.	Adriana Henriques Silva
2.	Alexandra Patrícia Monteiro Fonseca
3.	Ana Carolina Félix Francisco
4.	Ana Clara Crespo Costa
5.	Ana Margarida de Oliveira Cavaleiro
6.	Ana Margarida Mendes Formigo
7.	Ana Paula Marinho Ferreira de Sousa Silva
8.	Ana Raquel Sismeiro Claro
9.	Ana Teresa Cardoso Pereira Borralho
10.	Andreia Carla Antunes Portugal Azevedo
11.	Andreia Sofia Costa Morgado
12.	Andreia Trindade Gonçalves
13.	António Maria Salazar Antunes das Neves Carneiro
14.	Beatriz de Castro e Martins
15.	Bruno Duarte Neto
16.	Carla Marisa Gaspar de Oliveira
17.	Carla Sofia Morgado Santos
18.	Carlota Caldeira da Silva
19.	Catarina Oliveira Farto
20.	Cátia Sofia Soares da Silva
21.	Célia Cristina dos Santos Antunes Bernardo
22.	Cinthia Lopes Oliveira
23.	Clara Maria Ferreira de Almeida
24.	Clara Maria Lopes do Espírito Santo
25.	Cristiana Andresa Silva Basilio Ventura Costa
26.	Daniela Carina Pires da Conceição Prior
27.	Daniele Pinto Moreira Poltronieri
28.	Diana Filipa Casimiro Fragoso
29.	Diana Rita Cerejo Rocha
30.	Dora Guarda Lopes
31.	Fábio Alexandre Vignerón de Castro
32.	Fabricio Duarte da Silva

33. Fernando Miguel Fachada Pinheiro
34. Gilda Rolo Lopes
35. Isaac Levi Fernandes Eugénio
36. Joana Freitas Ferreira Leite Gonçalves
37. Joana Margarida da Silva Ferreira
38. Joana Plácido Pereira Gordo
39. João Diogo Ribeiro Alves
40. José Miguel Filipe Ferreira
41. Lara Inês Alago Macena
42. Liliana Dias Silvestre
43. Liliana Margarida Abreu Duarte
44. Lúcia Fátima Rodrigues
45. Ludymar Andreina Lozada Ferreira
46. Luís Miguel Matos Santos
47. Mara Raquel Alves Gomes
48. Maria de Fátima Cordeiro Ferreira do Barreiro Filipe
49. Maria Elisabete Dinis dos Santos
50. Marisa Vieira Reis
51. Natália Sofia Pedrosa Nunes
52. Nazaré Moreira Chainho Rosária
53. Nuno Filipe Sousa Basilio
54. Patrícia Alexandra Rosa Pereira Alves
55. Paula Ivone de Jesus
56. Paula Patrícia Duarte Monteiro
57. Pedro António Raimundo Soares
58. Renato Daniel Serpa Cotrim
59. Renato Miguel Dias Henriques
60. Ricardo Alexandre dos Santos Gomes Nunes
61. Ricardo Miguel Sousa Justino Marto
62. Rui Custódio Fernandes Henriques
63. Rui Filipe Soares Cordeiro
64. Rute Patrícia Ferreira Pimenta
65. Samuel Ferreira de Oliveira
66. Sandra Henriques Lopes
67. Sandra Maria Sousa Pereira
68. Sandrina Brites Salada Faustino
69. Sandy Ribeiro Portela
70. Sara Marisa da Silva Louro
71. Sara Marques Lopes

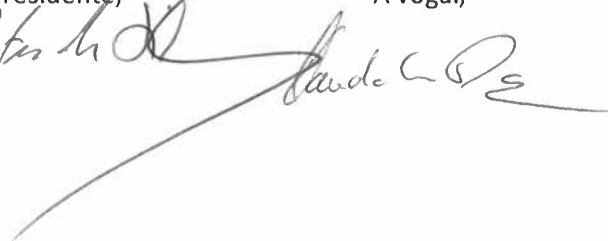
72.	Sérgio Manuel Santos Ribeiro
73.	Sílvia da Luz Marques
74.	Simão Luís do Carmo Cardoso
75.	Simone Pacheco Ramos
76.	Sónia Margarida Matias Rodrigues
77.	Sónia Margarida Ramires Sardinha
78.	Sónia Regina Pereira Viana
79.	Susana da Conceição Ferreira
80.	Susana Oliveira Santos Gomes Moreira
81.	Susana Raquel Alves Moreira
82.	Tânia Sofia Neves Lopes
83.	Teresa Miguel Cardoso Pedrosa Sampaio
84.	Vanessa Marques dos Santos
85.	Vera Lúcia Vieira Vala

Leiria, 20 de setembro de 2021.

O presidente,



A vogal,



A vogal,



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO POLITÉCNICO DE LEIRIA, PUBLICADO POR AVISO (EXTRATO) N.º 19074/2020, NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 228, DE 23 DE NOVEMBRO

Lista de candidatos excluídos

		Fundamento(s)
1.	Adriana Santos Dias	a), b), c)
2.	Ana Batista	a), b), c)
3.	Ana Rita Tavares Lourenço Fortunato	d)
4.	André Valverde	a), b), c)
5.	Cátia Marques Lourenço	d)
6.	Cátia Sofia Mendes Gonçalves	e)
7.	Cátia Sofia Schiappa Santos	a), b), c)
8.	Célia Maria Marques Tavares	a), b), c)
9.	Clara Rita Nunes Rocha	d)
10.	Cláudio Roberto Lima Guimarães	d)
11.	Cristiana Pereira	a), b), c)
12.	Débora de Albuquerque Rodrigues	a, b), f)
13.	Diana Vieira Oliveira	a), b)
14.	Elena Hincu Costa Bernardino	d)
15.	Filipe Serrario	a), b), c)
16.	Humberto Benincasa Neto	g)
17.	Irene Dobarrio Machado Ciccarino	d)
18.	Joana Rita Soares Ribeiro	a), b), c)
19.	João Francisco Galvão Silva	h)
20.	João Manuel Cunha Ferreira	a), b), c)
21.	Jorge Felix de Boaventura Pereira Fernandes	a), b)
22.	José Daniel Padron Gonzalez	a), b), c)
23.	José Ezequiel da Costa Faria	g)
24.	Juliana Martins Oliveira	a), b), c)
25.	Leandro da Silva Francisco	a), b), c)
26.	Leonardo José Ferreira Baptista	a), b)
27.	Letícia Fernanda Thomassen Vieira	a), b), c)
28.	Luís Carlos Ribeiro Carreira	i)
29.	Márcia Susana Nazaré de Figueiredo	a), b)
30.	Maria João Pereira Carvalho	d)
31.	Marisa Cruz de Jesus Santos Felicidade	d)

32.	Ricardo Augusto Nogueira de Sá	a), b)
33.	Rúben Diogo Lourenço Frade	d)
34.	Salomé Faria Nunes	d)
35.	Sandra Augusto Henriques	a), b)
36.	Sandra Maria Antunes Xavier de Basto	c)
37.	Silvana Marisa Marques Simões	c)
38.	Tiago Barreiro Gonçalves	f)
39.	Vanessa Cristiana Vieira Santo	j)

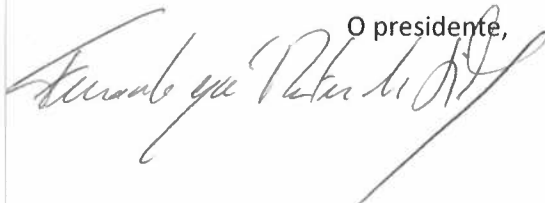
- a) não ter apresentado a candidatura em formulário próprio (cf. ponto 14 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019);
- b) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- c) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida, com efeito, o(a) candidato(a) não apresentou qualquer certificado (cf. ponto 15, al. a), do aviso de abertura OE202011/0649, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- d) não ter formalizado a candidatura mediante a apresentação do formulário próprio completo (cf. ponto 14 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 19.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, foi aposta no formulário assinatura digitalizada, à qual não é reconhecido valor legal (v. artigo 102.º, n.º 1, alínea e), do Código do Procedimento Administrativo, relativo à assinatura dos requerimentos, artigos 373.º e 376.º do Código Civil, quanto à assinatura autógrafa, e Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, agora revogado pelo Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, quanto à assinatura eletrónica qualificada), pelo que a declaração dele constante referente à reunião dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas não pode ser reconhecida para efeitos de preenchimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- e) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura assinalou a opção não no campo 7;
- f) não ter comprovado a detenção da habilitação académica exigida; com efeito, não apresentou qualquer comprovativo da equivalência/reconhecimento das habilitações académicas estrangeiras detidas (cf. ponto 15, al. a) do aviso de abertura do concurso OE202011/0649, e artigo 20.º, n.º 2, e n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019);
- g) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura não assinalou qualquer opção no campo 7;
- h) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao concurso (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a),

da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, no formulário de candidatura não assinalou, de forma inequívoca, a opção sim no campo 7;

- i) ter apresentado a candidatura fora de prazo; na verdade, a candidatura deu entrada nos serviços no dia 10 de dezembro de 2020, ultrapassado o prazo limite estabelecido, fixado em 9 de dezembro de 2020; a extemporaneidade da candidatura é fundamento de exclusão, porquanto a observância do prazo de candidatura é condição de exercício do direito, o qual caduca se o respetivo requerimento não for formalizado dentro do prazo estabelecido (artigo 109.º, n.º 1, al. b) do Código do Procedimento Administrativo);
- j) não ter comprovado ou declarado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão ao mesmo (cf. pontos 12 e 16 do aviso de abertura do concurso OE202011/0649 e artigo 20.º, n.º 8, al. a), da Portaria n.º 125-A/2019); com efeito, não apresentou a folha 5 do formulário com assinatura da declaração de veracidade das informações prestadas.

Leiria, 20 de setembro de 2021.

O presidente,



A vogal,



A vogal,

